

EDITAL BCE / DPG / DPI - 01/2018

PROCESSO Nº 23106.055155/2018-38

O Diretor da Biblioteca Central (BCE), a Decana de Pós-Graduação (DPG) e a Decana de Pesquisa e Inovação (DPI) tornam público edital de aquisição de material bibliográfico para atender a demanda de modernização e adequação do acervo bibliográfico da BCE e bibliotecas setoriais de acordo com atividades de ensino e pesquisa realizadas nos programas de pós-graduação e atividades de pesquisa realizadas nos centros de pesquisa vinculados à reitoria ou unidades acadêmicas.

1 DO OBJETO

1.1 A fim de satisfazer parte das necessidades de informação relevante para atividades de ensino de pós-graduação e pesquisa da Universidade de Brasília, a BCE destina para a aquisição de material bibliográfico, mais especificamente livros. A finalidade é atualizar bibliografias de disciplinas de programas de pós-graduação e bibliografias de atividades de pesquisa realizadas por centros vinculados à reitoria.

1.2 Os pedidos de compra deste edital seguirão a variação da Instrução Normativa (IN) BCE N.05/2016, detalhada no item 5 deste edital.

1.3 Os recursos não-utilizados serão remanejados para outras prioridades da BCE, como, por exemplo, bases de dados multidisciplinares e atualização temática do acervo geral, entre outras, conforme orientação da Comissão criada pela Resolução da Reitoria nº 0041/2017 cuja finalidade é elaborar critérios para subsidiar a aquisição de material bibliográfico da UnB.

1.4 Os programas de pós-graduação e centros de pesquisa cujas solicitações eventualmente não sejam contemplados neste edital poderão enviar seus pedidos de compra no mesmo formato anexando ao pedido a Dotação Orçamentária própria ou exposição de motivos para apreciação do Setor de Seleção e Aquisição (SEL) da BCE. Os demais pedidos de compra de material bibliográfico deverão seguir o disposto na IN BCE N. 05/2016.

2 DOS REPRESENTANTES

2.1 Para efeitos deste edital, programas de pós-graduação serão representados por seus respectivos coordenadores ou seu representante docente especialmente designado. Centros de pesquisa, por sua vez, serão representados por seu diretores ou seu representante docente especialmente designado. A BCE, o Decanato de Pós-Graduação (DPG) e o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) serão representados pelo SEL-BCE.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Este edital visa à atender a totalidade de programas de pós-graduação e centro de pesquisa vinculados à reitoria da UnB. No entanto, havendo limitação dos recursos disponíveis por qualquer motivo, a priorização dos programas de pós-graduação e centros de pesquisa vinculados à reitoria adotará a ordem dos seguintes critérios:

- Programas de pós-graduação recém-criados (aqueles ainda foram submetidos à avaliação quadrienal da CAPES);
- Programas de pós-graduação Nota 3;
- Programas de pós-graduação Nota 4;
- Programas de pós-graduação Nota 5 e centros de pesquisa vinculados à reitoria;
- Programas de pós-graduação Nota 6;
- Programas de pós-graduação Nota 7.

3.2 Documentos necessários:

3.2.1 Ata de aprovação da referida bibliografia em reunião de colegiado do programa de pós-graduação ou conselho/colegiado do centro de pesquisa;. Não serão aceitas aprovações *ad referendum*.

3.2.2 No caso da solicitação de compra de programas de pós-graduação, todos os livros devem ser indicados de forma associada às disciplinas do programa. Por esta razão, deve ser encaminhado as bibliografias das disciplinas (unidades curriculares - obrigatórias e optativas) do curso de pós-graduação conforme modelo (anexo A);

3.2.3 No caso da solicitação de compra destinada aos centros de pesquisa vinculados à reitoria, todos os livros devem ser indicados de forma associada aos núcleos de pesquisa (formalmente constituídos) ou projetos de pesquisa registrados pelo centro conforme modelo (anexo A);

3.2.3 Por questão de logística e manutenção do acervo físico do SIB-UnB, o SEL-BCE, por padrão, dará seguimento ao pedido de compra de somente 1 exemplar de cada título indicado para a BCE e 1 exemplar para a biblioteca setorial da unidade acadêmica de vínculo do programa de pós-graduação. Outras quantidades podem ser sugeridas, acompanhadas de justificativa no memorando e serão apreciadas pelo SEL-BCE.

4 DA BIBLIOGRAFIA

4.1 Para participar deste edital o representante deve enviar a bibliografia conforme disposto no modelo (anexo A), contendo código e nome da disciplina e sua respectiva bibliografia. Cada um dos livros indicados nas referidas bibliografias deve ser acompanhado dos seguintes dados em seus respectivos campos: Autor, Título, Editora, Ano de publicação, ISBN. É indispensável enviar a ata da reunião de colegiado que aprovou as indicações.

4.2 Recomenda-se que, ao atualizar a bibliografia de sua disciplina, o docente verifique se os títulos indicados constam no [catálogo](#) do SiB-UnB de modo indicar eventuais novas edições. Além disso, recomenda-se que verifique se os livros e edições indicados estejam disponíveis no mercado

livreiro por meio de consultas em catálogos de grandes livrarias. Ressalta-se que não é possível adquirir livros fora de catálogo (títulos ou edições esgotadas não estão a venda nas livrarias).

4.3 Em razão de questões relacionadas com direitos autorais, livros digitais de acesso restrito podem ser indicados desde que façam parte de coleções ou bases de dados assinadas pela BCE. Para saber mais sobre essas fontes de informação deve-se entrar em contato com o Setor de Referência da BCE.

5 DO PROCESSO DE COMPRA

5.1 Ao participar deste edital os representantes concordam com a variação da IN BCE N. 05/2016, cujos trechos são transcritos a seguir:

5.1.1 O coordenador do curso ou seu representante designado deve abrir um processo SEI para enviar os documentos indicados no item 3.2 deste edital.

5.1.2 O SEL-BCE analisa e retorna o processo com relatório de sugestão de pedido de compra.

5.1.3 O curso aprova e/ou modifica a relação e retorna processo com um relatório dos itens incluídos no SIMAR.

5.1.4 O SEL-BCE fará a cotação e o pedido de compra junto aos fornecedores regularmente licitados.

5.1.5 Após o recebimento dos exemplares adquiridos por compra, o SEL-BCE realizará sua catalogação, atualizará o relatório da disciplina, adicionará o relatório no processo SEI e retornará o processo para ciência do representante.

6 DOS PRAZOS E ANEXOS

6.1 Para otimizar a gestão dos recursos e minimizar os riscos inerentes ao processo de compra dos itens indicados, coordenadores ou representantes designados devem enviar a documentação via SEI para a unidade **BCE-FDA-SEL** até o dia 15/07/2018. Dúvidas ou outras informações podem ser solicitadas neste mesmo processo, por meio de despacho.

6.2 A planilha de bibliografia deve ser enviada também por email para selecao@bce.unb.br, em planilha Excel (arquivos com extensão .xls ou .xlsx).

6.3 Os programas de pós-graduação e centros de pesquisa vinculados à reitoria que não enviarem a documentação necessária até o prazo explicitado no item 6.1 não serão atendidos por este edital.

6.4 Acompanha este edital o anexo A - planilha de modelo de bibliografia.

7 DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão apreciados por comissão conjunta SiB-UnB, DPG e DPI.